

CONTRATO INTER ART PARA UTILIZAÇÃO DO PRONTOSITE

O PRONTOSITE é um produto para pequenas empresas e profissionais liberais!
Um produto profissional com ferramenta de gestão de conteúdo e baixo custo desenvolvido pela Inter Art .

CLÁUSULA 01

DOS PROVEDORES

Site do cliente ficará hospedado pela Inter Art Artes Gráficas Ltda.ME enquanto o **CONTRATANTE** denominado **ASSINANTE** utilizar os serviços do PRONTOSITE.

CLÁUSULA 02

DO ACEITE

A proposta final enviada ao **ASSINANTE** e a aprovação se dará por email. Após a aprovação por email/pagamento do primeiro boleto (**ACEITE**) o **ASSINANTE** estará ciente da aceitação integral dos termos deste presente contrato e dos serviços descritos na proposta enviada.

CLÁUSULA 03

FIDELIDADE DE 12 MESES

Consiste no compromisso de permanência na base de assinantes, em um mesmo endereço de domínio, por período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de início da fruição dos benefícios.

CLÁUSULA 04

DO CANCELAMENTO

04.01 Na hipótese da **ASSINANTE** rescindir o presente instrumento antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa de 50% do valor total dos meses restantes, corrigido monetariamente com base no IGP-M (ou índice que o venha substituir), valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura.

04.02 A propriedade intelectual do sistema é da **CONTRATADA**, cabendo a assinante somente os arquivos em HTML.

04.03 Ajustes e futuras instalações do site em outro servidor após o cancelamento, é de responsabilidade do **ASSINANTE** não cabendo a **CONTRATADA** nenhum tipo de suporte.

CLÁUSULA 05

DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Para a efetiva prestação dos serviços, cabe ao **ASSINANTE** ter ou usufruir de um computador com as configurações mínimas necessárias descritas na Cláusula 13 do presente contrato.

CLÁUSULA 06

FORMA DE PAGAMENTO

O **ASSINANTE** deve efetuar o pagamento através de boleto bancário, As informações obtidas para envio dos boletos é de total responsabilidade do **ASSINANTE**, a **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos ou a não entrega dos boletos devido a informações errôneas obtidas através do **ASSINANTE** e ou serviços prestado por terceiros. Cabe ao **ASSINANTE** entrar em contato com a **CONTRATADA** caso não receba o boleto até a data do vencimento.

CLÁUSULA 07

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos serviços serão revistos na periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base na variação do Índice Geral de Preços/Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou equivalente.

CLÁUSULA 08

DO ATRASO NO PAGAMENTO INADIMPLEMENTO

O atraso no pagamento da mensalidade acarretará juros de 1% ao mês e multa de 2%, podendo também acarretar, de imediato com tolerância de 5 dias, o bloqueio e/ou corte do acesso total ao site e a ferramenta de gestão de conteúdo inclusive emails.

CLÁUSULA 09

DO SUPORTE TÉCNICO

Toda solicitação de suporte técnico deve ser feita através do email suporte@prontosite.com.br. A INTERART tem um prazo máximo para responder ao suporte de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA 10

PARTES

São partes deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem, a **Inter Art Artes gráficas LTDA.ME**, EMPRESA com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lucio Costa nº 3.300, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.234.558.0001/67, doravante designada **CONTRATADA**, e a pessoa física ou jurídica denominada **ASSINANTE**, a primeira qualificada no presente instrumento e a segunda qualificada na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 11

DEFINIÇÕES

Para o perfeito entendimento e interpretação do presente contrato, são adotadas as seguintes definições:

- a) CONTRATADA:** é a pessoa jurídica que mediante autorização presta o Serviço de construção de sites e ferramentas para gestão de conteúdo On LIne.
- b) ASSINANTE:** é a pessoa física ou jurídica que possui vínculo com a PRESTADORA, para fruição do Serviço contratado vinculado a proposta.
- c) CESSIONÁRIO:** é a pessoa física ou jurídica que sucede o **ASSINANTE** nos direitos, e obrigações previstas neste contrato;
- d) ACEITE:** é o compromisso, escrito por email e/ou formulário de internet e/ou pagamento do boleto de entrada, firmado entre o **ASSINANTE** e a **CONTRATADA**, que garante ao **ASSINANTE** o direito de fruição do Serviço instalado em endereço virtual(domínio) atendido pelo referido Serviço, e a **CONTRATADA** o recebimento dos valores acordados obrigando as partes todas às condições deste contrato;
- e) TAXA DE INSTALAÇÃO (Setup):** é a quantia paga pelo **ASSINANTE**, em razão do compromisso firmado com a **CONTRATADA**, que lhe garante a implantação do serviço objeto do presente contrato;
- f) MENSALIDADE:** é a quantia paga mensalmente pelo **ASSINANTE** à **CONTRATADA** pelo serviço ora contratado, que variará de acordo com o tamanho do site e planos de serviços.
- g) PROPOSTA ::** é o documento preenchido pela pessoa física, instituição ou seus prepostos, mediante informações prestadas pelo **ASSINANTE**, no qual constarão, no mínimo, o nome do **ASSINANTE** e seus dados qualificativos; nome

de seu(s) preposto(s) que acompanhará(ão) a instalação. As informações presentes na proposta da **CONTRATADA. VÃO, CONSTITUIR-SE-À PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.**

CLÁUSULA 12

DO OBJETO E DA INFRA-ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA

12.01 Para a fruição do serviço, o **ASSINANTE** deverá possuir os equipamentos e configurações mínimas necessárias descritas nos itens 13 deste contrato que atendam aos requisitos mínimos.

12.02 É do conhecimento do **ASSINANTE** que a prestação do serviço “**PRONTOSITE**” pela **CONTRATADA**, com o padrão de qualidade adequado, dependerá do atendimento, por parte do **ASSINANTE**, dos requisitos e configurações mínimas capazes de proporcionar o recebimento adequado do serviço fornecido.

12.03 É do conhecimento prévio do **ASSINANTE** que, caso os equipamentos e configurações mínimas necessárias não sejam atendidos, a **CONTRATADA** não garantirá o padrão de qualidade e a performance adequada do **PRONTOSITE**, tais como, mas não limitado a, velocidade e disponibilidade. Neste caso, a **CONTRATADA** não oferecerá o suporte técnico conforme estabelecido na cláusula 07 desse instrumento.

CLÁUSULA 13

DA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PRONTOSITE

13.01 O **ASSINANTE** poderá utilizar o **PRONTOSITE**, ora contratado, para atualizar seu site de qualquer lugar ou computador que possua as configurações mínimas descritas no item 13.

13.02 O **ASSINANTE** será responsável por quaisquer encargos decorrentes da má e/ou inadequada utilização, direta ou indireta, do **PRONTOSITE**, e deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir a utilização indevida do serviço por terceiros.

CLÁUSULA 14

DAS MODALIDADE, E PLANO DO SERVIÇO CONTRATADO

14.01 O Serviço contratado é o **PRONTOSITE**, um sistema que possui as áreas de conteúdo com apresentações pré-estruturadas e fixas não permitindo alterações na apresentação do conteúdo. Alterações só podem ocorrer no conteúdo do site e não em sua estrutura.

14.02 A **EMPRESA** se reserva o direito de criar, alterar ou modificar e excluir modalidades e planos a qualquer tempo, sem prejuízo dos direitos garantidos ao **ASSINANTE** pelas normas regulatórias e legislação aplicável às relações de consumo.

14.04 O **ASSINANTE** se obriga a utilizar adequadamente a modalidade e o plano escolhido.

14.05 É facultado ao **ASSINANTE**, exceto durante a vigência da **FIDELIDADE (12 MESES)**, estando adimplente com suas obrigações perante a **EMPRESA**, requerer a qualquer tempo a mudança de seu plano de hospedagem mediante o pagamento da respectiva taxa de serviço vigente na oportunidade, aumentando-se ou reduzindo-se, conforme o caso, o preço de sua mensalidade, podendo ou não continuar com a ferramenta de gestão de conteúdo **PRONTOSITE**, de acordo com a tabela de valores mensais vigentes à época da mudança e respeitadas todas as condições previstas nesse instrumento.

14.06 O Serviço de aluguel da ferramenta **PRONTOSITE** é somente hospedado pela própria **EMPRESA**, o **ASSINANTE** está ciente que a utilização da ferramenta está vinculada a hospedagem do site.

CLÁUSULA 15

DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Para a efetiva prestação dos serviços, cabe ao **ASSINANTE** ter disponível um computador com as configurações mínimas como:

15.01 Acesso a internet por meio de banda larga, ou discada

15.02 Utilizar o navegador internet Explorer 6 ou superior

15.03 Aceitar janelas tipo pop up

15.04 CPU's com processadores acima de 500mhz com no mínimo 256mb de memória.

CLÁUSULA 16

DO FORO

As PARTES acordam em eleger o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da interpretação e/ou execução do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O aceite para esse contrato é OnLine e validado à partir do aceite da proposta e/ou pagamento do primeiro boleto!